



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio José Romão		
EMENTA: Recredencia o Colégio José Romão, INEP 23214449, no município de Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU N° 8283050/2016	PARECER N° 0206/2017	APROVADO EM: 17.05.2017

I - RELATÓRIO

Maria Lourani Romão, diretora pedagógica do Colégio José Romão, no município de Sobral, por meio do processo nº 8283050/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Pedro Aguiar Carneiro, 365, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62.022-285, no município de Sobral, mantida por Maria Lourani Romão de Lima-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 02.325.596/0001-25.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Maria Lourani Romão, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 756, e Janielle Pereira Florencio, secretária escolar, Registro nº 545.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0766/2014, cuja validade expirou em 31/12/2016.

O corpo docente da instituição é composto de 26 professores, 29 funções docentes, sendo 13 habilitados e 16 autorizados, perfazendo um total de 45% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 10/03/2017, acompanhado da ata de aprovação e dos mapas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 410 títulos para um total de 403 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 título por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0206/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio José Romão, no município de Sobral, INEP 23214449, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 287/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE